



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028

CNPJ 01.978.212/0001-00

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA
NOVA DO NORTE - MT

PROTOCOLO N° 125/2025

Dia 06/06/25 Recebido às 18:00hs

Fállen Faria Sílio 90026

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 06/2025

Súmula: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES AUXILIARES DE SALA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

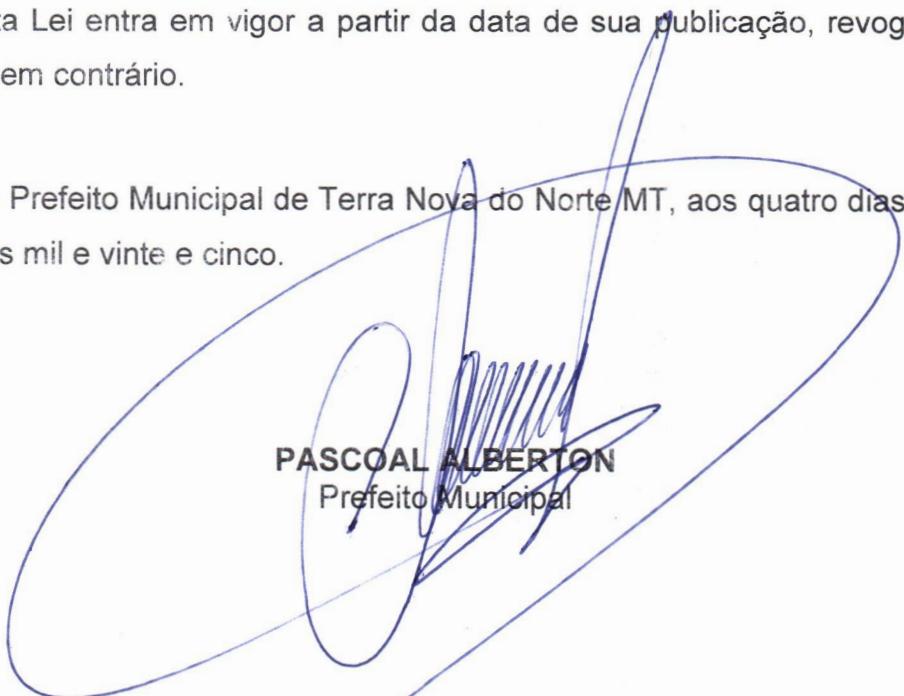
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PASCOAL ALBERTON, ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO PERANTE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL A SEGUINTE MENSAGEM DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar parcialmente os Anexos I e IV da Lei Complementar nº. 121/2023 (Plano de Cargos e Carreiras da Educação), alterando o salário em destaque (Auxiliar de Sala), equiparando com o cargo de Monitor de Creche, passando a vigorar com as alterações descritas.

Art. 2º - Fica alterado Anexo I referente ao cargo de Auxiliar de Sala, sendo acrescentadas mais 8 (oito) vagas, passando a vigorar com as alterações descritas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.


PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS, VENCIMENTOS E VAGAS

GRUPO OCUPACIONAL DE CARGOS	SUBGRUPO OCUPACIONAL DE CARGOS		CARGO	CH	VENCIMENTO	VAGAS
Grupo de Nível Superior	Professor de Nível Superior e Médio	Professor de Nível Superior e Médio	Professor Nível Médio I (Magistério)	30H	3.643,68	01
			Professor Nível Superior II (Licenciatura Plena)	30H	5.465,52	60
			Professor Pós Graduado III	30H	6.194,26	50
			Professor Mestrado IV	30H	7.287,36	01
			Professor Doutorado V	30H	8.016,09	01
	Especialista em Educação	Especialista em Educação I	Fonoaudiólogo	30H	3.761,01	01
		Especialista em Educação II	Nutricionista	30H	3.761,01	01
			Psicólogo	30H		01
		Especialista em Educação III	Assistente Social	30H	3.761,01	01
Grupo de Nível Médio/Técnico	Técnico em Educação	Técnico em Educação I	Auxiliar de Administrativo	40H	1.594,19	04
			Auxiliar Técnico de Esporte	40H		01
		Técnico em Educação II	Assistente Administrativo	40H	1.880,40	04
		Técnico em Educação III	Monitor de Creche	40H	1.880,40	14
		Técnico em Educação IV	Técnico Administrativo Educacional	40H	1.880,40	04
		<u>Técnico em Educação V</u>	<u>Auxiliar de Sala</u>	<u>40H</u>	<u>1.880,40</u>	<u>28</u>
Grupo de Nível Fundamental	Auxiliar em Educação	Auxiliar em Educação I	Vigia	40H	09	09
			Auxiliar de Nutrição, Limpeza e Manutenção	40H		25
		Auxiliar em Educação II	Marceneiro	40H	2.069,79	01
		Auxiliar em Educação III	Mecânico de Veículo Automotor	40H	3.066,35	01
	Transporte Escolar	Condutor de Transporte Escolar	Motorista	40H	1.686,50	25
					TOTAL	233



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028

CNPJ 01.978.212/0001-00

Código	Vencimento Inicial	Cargo	Vagas
ENS	85,72% do menor salário	Estagiário Nível Superior	04
ENM	70% do menor salário	Estagiário Nível Médio	04
TOTAL			08



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028

CNPJ 01.978.212/0001-00

ANEXO IV

TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - V – AUXILIAR DE SALA - 40 HORAS													
%	CLASSE	1	1,04	1,085	1,135	1,19	1,25	1,33	1,41	1,5	1,53	1,56	1,59
		NIVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	12
1	A	1.880,40	1.955,62	2.040,23	2.134,25	2.237,68	2.350,50	2.500,93	2.651,36	2.820,60	2.877,01	2.933,42	2.989,84
1,1	B	2.068,44	2.151,18	2.244,26	2.347,68	2.461,44	2.585,55	2.751,03	2.916,50	3.102,66	3.164,71	3.226,77	3.288,82
1,1	C	2.275,28	2.366,30	2.468,68	2.582,45	2.707,59	2.844,11	3.026,13	3.208,15	3.412,93	3.481,18	3.549,44	3.617,70
1,1	D	2.502,81	2.602,92	2.715,55	2.840,69	2.978,35	3.128,52	3.328,74	3.528,97	3.754,22	3.829,30	3.904,39	3.979,47



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028

CNPJ 01.978.212/0001-00

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2025

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o referido Projeto de Lei que em súmula: “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES AUXILIARES DE SALA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a equiparação salarial entre os cargos de monitor de creche e auxiliar de sala, considerando que as atribuições desempenhadas por ambos os profissionais são substancialmente semelhantes no cotidiano das instituições de educação infantil.

Os monitores de creche, assim como os auxiliares de sala, atuam diretamente no acompanhamento, cuidado e desenvolvimento das crianças em idade pré-escolar, prestando suporte pedagógico e assistencial às atividades propostas pelos professores, zelando pelo bem-estar físico, emocional e social dos alunos. Ambos desempenham funções que exigem atenção constante, responsabilidade e preparo técnico, sendo peças fundamentais no funcionamento eficaz e seguro das unidades educacionais.

Apesar da equivalência funcional observada entre os cargos, a realidade salarial vigente em muitos municípios impõe uma discrepância injustificável entre os vencimentos dessas categorias, o que configura um desestímulo profissional e fere os princípios da isonomia e da valorização do trabalho.

Dessa forma, a equiparação salarial entre monitor de creche e auxiliar de sala não apenas corrige uma distorção administrativa, como também reconhece o valor e a importância desses profissionais para a qualidade da educação infantil. Trata-se, portanto, de uma medida de justiça e valorização do servidor público,



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

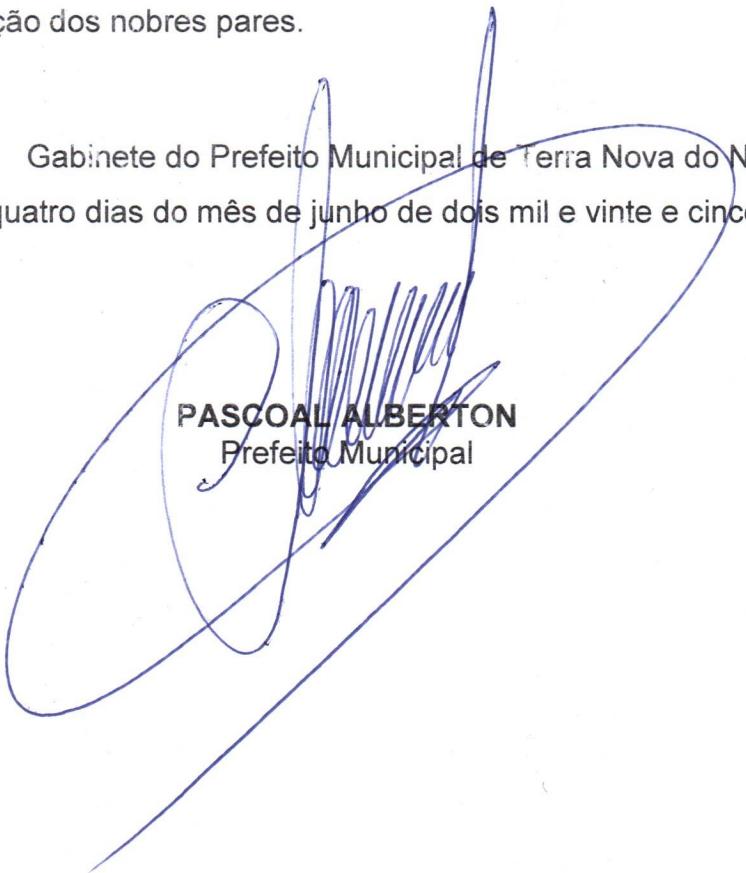
Gestão 2025/2028

CNPJ 01.978.212/0001-00

em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da eficiência e da equidade no serviço público.

Contando com a sensibilidade e o compromisso desta Casa Legislativa com a valorização da educação e dos seus profissionais, submetemos esta proposta à apreciação dos nobres pares.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.


PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal

3191.13	R\$ 4.405.682,41
3190.04	R\$ 5.804.680,21
3390.34	R\$ 3.749.823,86
total	R\$ 43.726.584,22

Percentual de gasto com pessoal dos últimos 12 meses:	Gastos com Pessoal — R\$ 35.774.470,91 – 42,28% RCL – R\$ 84.606.985,68 R\$ 39.483.579,86 (COM Terc) - 46,67%	Percentual Projetado a ser gasto pós alterações das legislações - 2025 – 50,82%
---	---	--

DATA: 03.06.2025	PASCOAL ALBERTON Prefeito Municipal	Raúl Loureiro Secretário De Fazenda	Paula Vicente Contadora CRC-MT 013606/O-7
------------------	--	--	---